



### SUMÁRIO

Portarias .....	1
Administração Indireta .....	3
Atos do Legislativo .....	4
Editais .....	5
Final .....	8

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 13.480, DE 12 DE JANEIRO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados que constituirão a Comissão Técnica de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de São João da Boa Vista, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.516, de 20 de agosto de 2019:

**GABINETE DO PREFEITO**  
Titular: JULIANA ABREU SILVA GIÃO  
Suplente: CARLA DANIELA MARTINS

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Titular: RODRIGO ANTONIO DO PRADO  
Suplente: FILIPE DE FREITAS RAMOS PIRES

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Titular: THAMIRES MONTIEL MACIEL  
Suplente: ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
Titular: RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA  
Suplente: MARIA LIGIA MARINHO CAMPOS

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Titular: CARMEM ELIZA GARCIA  
Suplente: MARISA FRANCISCA FERREIRA LOPES

**DEPARTAMENTO DE CULTURA**  
Titular: JOÃO GUILHERME PELLEGRINI  
Suplente: LUÍS PAULO LOMBARDI VILLELA GRACIANO

**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**  
Titular: JULIA MOURÃO JORGE  
Suplente: JOSÉ RICARDO DE ANDRADE TAVARES

**DEPARTAMENTO DE TURISMO**  
Titular: ÉRIKA PATRÍCIA POMERANZI DE MORAIS  
Suplente: LILIAN ROBERTA VITORINO MARRIQUE

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
Titular: ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO  
Suplente: RENATA ALICE CALIXTO DAMASCENO BORBA

**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**  
Titular: MARCELO SIQUEIRA

Suplente: VANESSA TEODORO VASQUES CALÇADA

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
Titular: JOSÉ CARLOS BUENO DE CAMARGO  
Suplente: FABRICIO EVERTON MARIANO DA SILVA

**DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
Titular: MARCELO YAZBEK  
Suplente: MATHEUS CRISCIEN JOÃO MANCINE

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**  
Titular: JOSÉ FERNANDO BRUNO  
Suplente: GABRIEL JOSÉ RAMOS JUNQUEIRA FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Titular: DANIEL MENDES AURÉLIO  
Suplente: OSIRIS COLOSSO FILHO

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Titular: RAQUEL DOS SANTOS  
Suplente: LUIZ GUSTAVO RODRIGUES GASPARINO

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
Titular: MARCELO DE PAULA  
Suplente: DANILO VIEIRA CARDOSO FRANÇA

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**  
Titular: RUBERVAL FRACARI  
Suplente: WILSON DE SOUZA COELHO JUNIOR

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Titular: CHARLES ATTIAS JÚNIOR  
Suplente: CARLOS ALBERTO ELEOTÉRIO ROMANO

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO**  
Titular: RÓDION MOREIRA  
Suplente: RICARDO ROSSI GOULART BITTENCOURT

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**  
Titular: FERNANDO CARLOS DELATTI  
Suplente: LUDIMILA BORATO BARROS ZAN

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13.133, de 07 de agosto de 2.020.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (12.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

### EXPEDIENTE

**Jornalista Responsável:** Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP  
**Diagramação:** Messias Eli Gamba MEI  
**Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017**  
[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 13.486, DE 13 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem, no âmbito da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação, conforme previsto no Decreto nº 5.208, de 03 de agosto de 2.015, alterado pelo Decreto nº 6.363, de 10 de fevereiro de 2020:

**REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Titular: RICARDO DE JESUS MARTNELLI

Suplente: EZEQUIAS FERREIRA DE ARAÚJO JUNIOR

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA GERAL DO GABINETE DO PREFEITO**

Titular: BEATRIZ DA SILVA AZEVEDO

Suplente: REJANE RAMOS RODRIGUES CANTOS

**REPRESENTANTES DAS ASSESSORIAS E DO GABINETE DO PREFEITO**

Titular: CARLA DANIELA MARTINS

Suplente: TARCISIO MUNHOZ GUARNIERI

**REPRESENTANTES DA ASSESSORIA DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA**

Titular: LIGIANE COLLA CAMPOS

Suplente: ROBSON BELMAR LATANSA

**REPRESENTANTES DA ASSESSORIA JURÍDICA**

Titular: RAFAELA MARTINELLI DE SOUZA

Suplente: MATHEUS ALVES FERREIRA

§ 1º - Fica nomeado como presidente desta comissão a servidora Carla Daniela Martins, representante das Assessorias e do Gabinete do Prefeito.

§ 2º - Fica nomeada como secretária desta comissão a servidora Rafaela Martinelli de Souza, representante da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem Comissão Mista de Julgamento de Recursos de Acesso à Informação, conforme previsto no Decreto nº 5.208, de 03 de agosto de 2.015, alterado pelo Decreto nº 6.363, de 10 de fevereiro de 2020:

**REPRESENTANTES DA ASSESSORIA JURÍDICA**

Titular: ARIANE DINIZ GARCIA

Suplente: JOSÉ OTÁVIO MARTINS JÚNIOR

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA GERAL DO GABINETE DO PREFEITO**

Titular: TACIANA DE MORAES BARROS

Suplente: JOÃO VICENTE ZOGBI FARIAS

**REPRESENTANTES DAS ASSESSORIAS E DO GABINETE DO PREFEITO**

Titular: REGIANE CRISTINA BUZELLI MOREIRA

Suplente: GUSTAVO BARBOSA DE ABREU VIANA

§ 1º - Fica nomeado como presidente desta comissão a servidora Taciana de Moraes Barros, representante do Gabinete do Prefeito.

§ 2º - Fica nomeado como secretária desta comissão a servidora Regiane Cristina Buzelli Moreira, representante da Secretaria Geral do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um (13.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.487, DE 13 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. JULIANA LISBOA BIOTTO CARVALHO, portadora do RG nº 32.537.878-2, para a partir de 08/01/2021, ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Controle Animal, constante do Anexo II da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2.020, percebendo a remuneração indicada na tabela "E" do Anexo II da Lei 670/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 08/01/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (13.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.488, DE 13 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Servidora Suelen Alves Pereira da Costa solicitou a cessação da Função de Suporte Pedagógico de Vice-Diretor de escola em 31/12/2020;

Considerando ainda que será firmado um TAC- Termo de Ajustamento de Conduta, entre o Ministério Público e a Municipalidade, a fim de permitir a abertura de concurso público para os cargos de suporte pedagógico do quadro do magistério;

Considerando, finalmente, que, enquanto o TAC não é celebrado e o concurso público realizado, a escola não pode ficar desprovida deste profissional, com o intuito de garantir a continuidade dos serviços públicos;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a servidora CLAUDIA APARECIDA ANESIO LEMOS PELA, portadora do RG nº 16.384.300, para a partir de 01/01/2021, ocupar a função de Suporte Pedagógico de Vice-Diretor de escola, enquanto perdurarem os trâmites do Concurso Público que efetivará um servidor para o referido cargo percebendo a diferença de vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (13.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.489, DE 13 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Servidora Renata Cristina Alvarez Almeida Guimarães solicitou a cessação da Função de Suporte Pedagógico de Coordenador Pedagógico em 31/12/2020;

Considerando ainda que será firmado um TAC- Termo de Ajustamento de Conduta, entre o Ministério Público e a Municipalidade, a fim de permitir a abertura de concurso público para os cargos de suporte pedagógico do quadro do magistério;

Considerando, finalmente, que, enquanto o TAC não é celebrado e o concurso público realizado, a escola não pode ficar desprovida deste profissional, com o intuito de garantir a continuidade dos serviços públicos;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a servidora DANIELE BARBOZA SIMIONATO DE SOUZA, portadora do RG nº 41.359.085-9, para a partir de 01/01/2021, ocupar a função de Suporte Pedagógico de Coordenador Pedagógico, enquanto perdurarem os trâmites do Concurso Público que efetivará um servidor para o referido cargo percebendo a diferença de vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (13.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.490, DE 13 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Servidora Kathleen Carla Domingues Saito solicitou a cessação da Função de Suporte Pedagógico de Coordenador Pedagógico em 31/12/2020;

Considerando ainda que será firmado um TAC- Termo de Ajustamento de Conduta, entre o Ministério Público e a Municipalidade, a fim de permitir a abertura de concurso público para os cargos de suporte pedagógico do quadro do magistério;

Considerando, finalmente, que, enquanto o TAC não é celebrado e o concurso público realizado, a escola não pode ficar desprovida deste profissional, com o intuito de garantir a continuidade dos serviços públicos;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a servidora MARILDA RITA CASAGRANDE MANZOLLI, portadora do RG nº 17.190.656-1, para a partir de 01/01/2021, ocupar a função de Suporte Pedagógico de Coordenador Pedagógico, enquanto perdurarem os trâmites do Concurso Público que efetivará um servidor para o referido cargo percebendo a diferença de vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (13.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.491, DE 14 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DRH Nº 026/2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a servidora MARIA LÍGIA MARINHO CAMPOS, Agente Administrativo, portadora do RG nº 40.295.603-5 e CPF nº 307.400-218-26, para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, tendo em vista o pedido de desligamento do servidor MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (14.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 13.492, DE 14 DE JANEIRO DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o DESPACHO DGP – DIR nº 06/2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição na Comissão de Análise e Parcelamento de Solo no Município de São João da Boa Vista, de que trata a Portaria nº 11.460, de 01/10/2018:

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO URBANO  
Júlio Luis de Almeida Lino pela servidora LETÍCIA MACHADO BOTTEON,

Membro Titular, permanecendo como Membro Suplente o servidor DOUGLAS DANIEL LOPES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (14.01.2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV  
CNPJ 05.774.894/0001-90

**CONTRATO Nº 001/2021 – 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARMES CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP E A EMPRESA S BUZZELLI SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO – EPP**

A CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o primeiro termo de prorrogação ao Contrato nº 001/2020, celebrado entre as partes em 15.01.2020, Processo Administrativo nº 030/2020, por dispensa de licitação – art. 24, II, da LF nº 8.666/93, (doravante denominados “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente).

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 15.01.2021, o prazo do CONTRATO, sendo o reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), utilizando-se como índice de correção o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme previsto no inciso II, da Cláusula Sexta do CONTRATO.

Valor: R\$ 847,82 (oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 70,65 (setenta reais e sessenta e cinco centavos).

Assinatura: 12.01.2021

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

**Sérgio Venício Dragão**  
Superintendente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV  
CNPJ 05.774.894/0001-90

**PORTARIA 002/2021**

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o desligamento a pedido do Sr. MARIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO a partir de 01.01.2021, o qual tinha sido designado pela Portaria nº 100/2020, de 15 de dezembro de 2020, para compor a Comissão de Licitações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV;

Considerando a necessidade de designação em substituição de novo membro para compor a referida comissão;

**RESOLVE:-**

ARTIGO 1º:- Alterar, a partir de 01.01.2021, a composição da Comissão de Licitações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, instituída pela Portaria nº 100/2020, designando os seguintes servidores:

Presidente: JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR  
Secretário: DANIELLE ROSE DE ANDRADE MODENA SABINO  
Membros: BRIAN HENRIQUE MESSIAS  
LEANDRO DONIZETE GONÇALVES PEDRO



ARTIGO 2º:- As demais disposições da Portaria nº 100/2020, de 15 de dezembro de 2020, permanecem inalteradas.

ARTIGO 4º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (12/01/2021).

**SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO**  
Superintendente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV  
CNPJ 05.774.894/0001-90

PUBLICAÇÃO DE CARGOS E RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES VIGENTES EM 31/12/2020, NOS TERMOS DO ARTIGO 39, PARÁGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

- 1- Quadro de cargos de provimento em comissão do São João Prev, exercido por servidor ativo ou inativo:

Cargo	Vencimento	Parcela Destacada	Parcela Dissídio
Superintendente	9.128,70	638,41	169,79

- 2- Quadro de empregos de provimento em comissão do São João Prev:

Cargo	Vencimento	Parcela Destacada	Parcela Dissídio
Diretor Administrativo/Financeiro	6.556,46	638,41	169,79
Diretor de Benefícios	6.556,46	638,41	169,79
Diretor Jurídico	6.556,46	638,41	169,79
Chefe de Recursos Humanos	3.574,08	638,41	-

- 3- Quadro de cargos permanentes do São João Prev:

Cargo	Vencimento	Parcela Destacada	Parcela Dissídio
Procurador	4.660,32	638,41	58,25
Analista Previdenciário 1 – Contabilista	3.495,30	638,41	-
Analista Previdenciário 1 – Médico do Trabalho	3.495,30	638,41	-
Analista Previdenciário 2 – Assistente Social	3.231,56	638,41	-
Auxiliar Previdenciário 1 – Área Contabilidade	1.448,34	638,41	-
Auxiliar Previdenciário 2 – Área Geral	1.100,58	638,41	-
Auxiliar Previdenciário 3 – Área Transporte	1.217,27	638,41	-

São João da Boa Vista, 08 de janeiro de 2021.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV  
CNPJ 05.774.894/0001-90

PUBLICAÇÃO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 31, DA LEI 670/92.

EVOLUÇÃO FUNCIONAL - REFERENTE AO ANO 2020		
NOME	ANTERIOR	POSTERIOR
Brian Henrique Messias	-	02-04-01
Cleber Augusto Nicolau Leme	02-05-10	02-05-11
Daniela Perez Fernandez Ravena	-	03-15-01
Edilaine Aparecida Trindade	03-06-07	03-06-08
Edneia Ridolfi	02-11-05	02-11-06
Fábio Luiz Braghini	-	01-09-01
Leandro Donizete Gonçalves Pedro	-	02-04-01
Livia Ricetti Oliveira Toni	02-05-08	02-05-09
Priscila de Andrade Bertholucci	-	02-04-01
Ramon Sanches Nogueira	02-04-04	02-04-05
Sabrina Poveda Verne	02-05-08	02-05-09

São João da Boa Vista, 08 de janeiro de 2021.

## ATOS DO LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

*“Altera a redação dos artigos 2º e 4º do Decreto Legislativo nº 005, de 11 de abril de 2.017, que institui o “Prêmio Mulheres Destaques do Ano” e dá outras providências”*  
(Autoria: Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-  
Art. 1º - Fica alterado o art. 2º que passa a vigorar com a seguinte redação:  
Art. 2º - O prêmio deverá ser entregue anualmente em Sessão Solene da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, no mês de março de cada ano.  
Art. 2º - Fica alterado o art. 4º que passa a vigorar com a seguinte redação:  
Art. 4º - As indicações dos nomes para o recebimento dos prêmios serão realizadas somente por vereadores, através de Projeto de Decreto Legislativo.  
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**RUI NOVA ONDA**  
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (18/01/2021).



**EDITAIS****Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**

Estado de São Paulo

SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 15 DE JANEIRO DE 2.021.

**NOTIFICAÇÃO****RAZÃO SOCIAL:** BRUNA DE PAULA SANTIAGO DA SILVA MARCONDES MEI**CNPJ / CMC:** 36.084.336/0001-27 / 26289**ENDERECO:** RUA QUATORZE DE JULHO Nº 837**BAIRRO:** VILA CONRADO**CIDADE:** SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP**CEP:** 13870-742**PROCESSO / ANO:** **11697 / 2.020****ASSUNTO: RETIRADA E RECOLHIMENTO DE MULTA**

NOTIFICAMOS por meio desta a V. S<sup>a</sup>, que seu processo de **ABERTURA DE FIRMA – INDUSTRIA E COMÉRCIO**, cuja qualificação segue acima, encontra-se no Setor de Fiscalização Tributária, aguardando o seu comparecimento de segunda à sexta-feira no horário das 12:30 às 16:30 hrs para regularizar a pendência abaixo descrita:

**- Retirada e recolhimento da Multa de Abertura Retroativa – artigo 276, inciso I, do Código Tributário Municipal, no valor de R\$ 540,64 (quinhentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).**

Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento desta, para atendimento do acima solicitado. O não atendimento dentro do prazo estabelecido, acarretará no envio do Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM, concedido nosso prazo para recolhimento e após será inscrito o valor em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

Atenciosamente,

Adilson Paulo Cortez Cunha  
Adjunto Administrativo

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/21**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/02/2021

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro- São João da Boa Vista/SP.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 02/2020****PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL e PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 02/2020, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, n.º 487 – Jd. Santo André, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas temporárias de Professor de Ensino Fundamental e Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas. O prazo para o comparecimento é de 20/01/2021 a 22/01/2021.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL****CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

01º MARCELLA TELINI MATTOS	RG: 40.921.632-X
02º ANDREIA MENATTO MARTINS	RG: 41.973.454-5
03º ALINE QUEMEL DIOGO	RG: 12.209.744
04º MARIA LAURA DOS SANTOS FRAGA PALAZI	RG: 33.646.355-8
05º DAYANE CRISTINA PEREIRA	RG: 46.643.069-3
06º FERNANDA UMBELINO DE SOUZA	RG: 44.940.157-1
07º LETICIA FARIA DE OLIVEIRA	RG: 47.149.820-8
08º SILVANA HELOISA CAMACHO FUNARI	RG: 23.789.162-1
09º NAIARA DO PATROCÍNIO	RG: 48.611.249-4
10º RODRIGO MORANDI GALENI	RG: 34.380.437-2
11º FERNANDA BINELI LOPES	RG: 28.811.964-2
12º DALIETE DA SILVA QUIRINO	RG: 42.206.610-2

**PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – 40 HORAS****CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

01º NOELI RINKE DOS SANTOS E CASTRO	RG: 44.247.338-2
02º FRANCILAIDE XAVIER E SOUZA SANTOS	RG: 56.892.071-6
03º CAMILA ALIENDE BARBOSA	RG: 55.002.183-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (19/01/2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA**  
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

**ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO**  
Diretora do Depto. de Educação

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 03/2017****PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no

Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2017, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, n.º 487 – Jd. Santo André, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Professor de Ensino Infantil. O prazo para o comparecimento é de 20/01/2021 a 22/01/2021.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL****CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

27º LÍGIA HELENA MENDES RODRIGUES RG: 16.519.398

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (19/01/2021).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA**  
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

**ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO**  
Diretora do Depto. de Educação

EM CONFORMIDADE COM O § 6º DO ARTIGO 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA DÁ PUBLICIDADE AO VALOR DO VENCIMENTO DOS CARGOS/EMPREGOS PÚBLICOS VIGENTES EM 31/12/2020.

**CARGOS DO QUADRO PERMANENTE****GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
AGENTE DE MOBILIDADE URBANA	R\$ 1.100,58
AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	R\$ 889,48
AJUDANTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	R\$ 925,01
AJUDANTE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 889,48
ASSIST.DE DESENV. DA INFÂNCIA	R\$ 1.082,16
CALCETEIRO	R\$ 1.170,46
CARPINTEIRO	R\$ 1.170,46
COZINHEIRO	R\$ 1.000,49
COLETOR DE LIXO	R\$ 1.000,49
COVEIRO	R\$ 925,01
ELETRICISTA	R\$ 1.125,44
ENCANADOR	R\$ 1.082,16
FUNILEIRO	R\$ 1.082,16
GUARDA VIDAS	R\$ 1.000,49
JARDINEIRO	R\$ 1.000,49
LAVADOR/LUBRIFICADOR	R\$ 925,01
MAGAREFE	R\$ 1.082,16
MARCENEIRO	R\$ 1.217,27
MECÂNICO	R\$ 1.217,27
MOTORISTA	R\$ 1.170,46
MOTORISTA ESPECIALIZADO	R\$ 1.217,27
OFICIAL PEDREIRO	R\$ 1.170,46
OFICIAL SERRALHEIRO/SOLDADOR	R\$ 1.265,95
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	R\$ 1.265,95
PAVIMENTADOR	R\$ 1.000,49
PINTOR	R\$ 1.000,49
PINTOR LETRISTA	R\$ 1.217,27
SERVENTE	R\$ 889,48
TORNEIRO MECÂNICO	R\$ 1.265,95
VIGIA	R\$ 889,48
ZELADOR	R\$ 925,01

**GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO
ADJUNTO ADMINISTRATIVO	R\$ 1.448,34

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO .....	R\$ 1.238,04
ATENDENTE CONSUL. DENTÁRIO .....	R\$ 1.100,58
ATENDENTE DE ENFERMAGEM .....	R\$ 1.017,57
AUXILIAR ADMINISTRATIVO .....	R\$ 1.100,58
AUXILIAR DE ENFERMAGEM .....	R\$ 1.190,37
AUXILIAR DE LABORATÓRIO .....	R\$ 1.100,58
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS .....	R\$ 978,45
DESENHISTA .....	R\$ 1.190,37
DESENHISTA PROJETISTA .....	R\$ 1.448,34
FISCAL AMBIENTAL .....	R\$ 1.144,61
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS .....	R\$ 1.566,46
FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA .....	R\$ 1.566,46
FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS .....	R\$ 1.448,34
FISCAL DE TRIBUTOS .....	R\$ 1.905,86
INSPETOR DE ALUNOS .....	R\$ 1.017,57
INSTRUTOR INICIAÇÃO MUSICAL .....	R\$ 1.238,04
MONITOR PROFISSIONALIZANTE .....	R\$ 1.238,04
OPERADOR DE RAIOS X .....	R\$ 1.339,01
PREPARADOR ESPORTIVO .....	R\$ 2.507,96
PROGRAMADOR ANALISTA .....	R\$ 1.905,86
SUPERVISOR DE EQ. VIG. AMBIENTAL .....	R\$ 1.506,23
TÉCNICO EM CONTABILIDADE .....	R\$ 1.448,34
TÉCNICO EM ENFERMAGEM .....	R\$ 1.339,01
TÉCNICO LAB. ANÁLISES CLÍNICAS .....	R\$ 1.448,34
TÉCNICO MAN. HARDWARE INFOM. ....	R\$ 1.448,34
TÉCNICO SEGUR. DO TRABALHO .....	R\$ 1.566,46
TELEFONISTA .....	R\$ 1.100,58

**GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO SUPERIOR**

DENOMINAÇÃO DO CARGO .....	VENCIMENTO
ADMINISTRADOR DE CRECHE .....	R\$ 2.872,84
AGENTE ADMINISTRATIVO .....	R\$ 3.231,56
ANALISTA DE LABORATÓRIO .....	R\$ 3.107,31
ANALISTA DE SISTEMAS .....	R\$ 3.495,30
ARQUITETO (40hs) .....	R\$ 4.660,32
ASSISTENTE SOCIAL .....	R\$ 3.231,56
BIBLIOTECÁRIO .....	R\$ 2.872,84
CIRURGIÃO DENTISTA .....	R\$ 3.495,30
CONTADOR .....	R\$ 3.495,30
ENFERMEIRO .....	R\$ 3.495,30
ENGENHEIRO AGRIMENSOR – 30 hs .....	R\$ 3.495,30
ENGENHEIRO AGRIMENSOR - 40 hs .....	R\$ 4.660,32
ENGENHEIRO AMBIENTAL .....	R\$ 4.660,32
ENGENHEIRO CARTÓGRAFO .....	R\$ 3.495,30
ENGENHEIRO CIVIL (30hs) .....	R\$ 3.495,30
ENGENHEIRO CIVIL (40hs) .....	R\$ 4.660,32
ENGENHEIRO ELETRICISTA .....	R\$ 4.660,32
ENGENHEIRO SEGUR. TRABALHO .....	R\$ 3.495,30
FARMACÊUTICO .....	R\$ 2.987,82
FISIOTERAPEUTA .....	R\$ 2.872,84
FONOAUDIÓLOGO .....	R\$ 3.107,31
MÉDICO AUDITOR .....	R\$ 3.495,30
MÉDICO DE SAÚDE PÚBLICA – 20h .....	R\$ 3.495,30
MÉDICO DO TRABALHO .....	R\$ 3.495,30
MÉDICO PLANTONISTA .....	R\$ 3.931,71
MÉDICO VETERINÁRIO .....	R\$ 3.231,56
NUTRICIONISTA .....	R\$ 2.987,82
PEDAGOGO .....	R\$ 3.107,31
PROCURADOR .....	R\$ 4.660,32
PSICÓLOGO .....	R\$ 3.231,56
TÉCNICO DE DESENV. DE SOFTWARE .....	R\$ 2.987,82
TÉCNICO ESPORTIVO .....	R\$ 3.107,31
TERAPEUTA OCUPACIONAL .....	R\$ 3.107,31

**GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO .....	VENCIMENTO
ASSISTENTE DE DIRETOR .....	R\$ 2.872,84
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL .....	R\$ 16,39
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL .....	R\$ 16,39
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - SUBSTITUTO .....	R\$ 11,30
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SUBSTITUTO .....	R\$ 11,30
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II .....	R\$ 16,39

PROFESSOR DE APOIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA .....	R\$ 10,97
PROFESSOR III .....	R\$ 22,79

**CARGOS DO QUADRO EM COMISSÃO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO .....	VENCIMENTO
AGENTE DE CRÉDITO .....	R\$ 3.107,33
ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA .....	R\$ 5.336,70
ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO .....	R\$ 5.336,70
ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....	R\$ 5.336,70
ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL .....	R\$ 5.336,70
ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES .....	R\$ 5.336,70
ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO .....	R\$ 5.336,70
ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA .....	R\$ 5.336,70
ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO .....	R\$ 5.336,70
ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO .....	R\$ 5.336,70
ASSESSOR DO PREFEITO .....	R\$ 5.336,70
ASSISTENTE DE GABINETE .....	R\$ 1.346,83
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO .....	R\$ 6.556,46
CHEFE DO SETOR DE ABORDAGEM E ATENDIMENTO SOCIAL .....	R\$ 2.668,27
CHEFE DO SETOR DE CONTROLE ANIMAL .....	R\$ 2.668,27
CHEFE DO SETOR DE TRÁFEGO .....	R\$ 2.668,27
CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA .....	R\$ 2.668,27
COORDENADOR DE SERVIÇO FUNERÁRIO .....	R\$ 5.336,70
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO .....	R\$ 6.556,46
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	R\$ 6.556,46
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL .....	R\$ 6.556,46
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA .....	R\$ 6.556,46
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO .....	R\$ 6.556,46
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO .....	R\$ 6.556,46
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA .....	R\$ 6.556,46
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES .....	R\$ 6.556,46
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS .....	R\$ 6.556,46
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO .....	R\$ 6.556,46
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO .....	R\$ 6.556,46
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO .....	R\$ 6.556,46
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS .....	R\$ 6.556,46
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .....	R\$ 6.556,46
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE .....	R\$ 6.556,46
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO .....	R\$ 6.556,46
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....	R\$ 6.556,46
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO .....	R\$ 6.556,46
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PREFEITO .....	R\$ 1.651,83

**CARGOS DO QUADRO EM COMISSÃO/FUNÇÃO GRATIFICADA OCUPADOS EXCLUSIVAMENTE POR SERVIDORES**

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO .....	VENCIMENTO
ASSISTENTE PEDAGÓGICO .....	R\$ 3.931,05
COORDENADOR PEDAGÓGICO .....	R\$ 3.603,48
DIRETOR DE ESCOLA .....	R\$ 4.586,20
FUNÇÃO GRATIFICADA DE ACESSORIA .....	R\$ 2.468,70
FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DE SERVIÇO .....	R\$ 1.481,22
FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DE SETOR .....	R\$ 2.080,00
FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLADORIA INTERNA .....	R\$ 2.080,00

FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROCURADOR CHEFE .....	R\$ 2.468,70
SUPÉRVISOR DE ENSINO .....	R\$ 4.913,79
VICE DIRETOR DE ESCOLA .....	R\$ 4.258,59

**QUADRO DOS EMPREGOS PÚBLICOS****GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO**

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO .....	VENCIMENTO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE .....	R\$ 1.102,19
AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL .....	R\$ 889,48
AUXILIAR DE ENFERMAGEM .....	R\$ 1.190,37
OPERADOR DE RAIOS X .....	R\$ 1.339,01

**GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO SUPERIOR**

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO .....	VENCIMENTO
ENFERMEIRO .....	R\$ 3.495,30

**GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO**

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO .....	VENCIMENTO
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL .....	R\$ 16,39
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - SUBSTITUTO .....	R\$ 11,30

**FINAL****EDITAL DE PROCLAMAS**

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista – SP, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

**CARLOS EUGENIO COMBE E LUCIMARA CAETANO DE JESUS**

Ele, brasileiro, solteiro, soldador, com 36 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Eugenio Lobato Combe e Leonilde de Lourdes Ferraz Combe.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 31 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filha de José Coração de Jesus e de Lazara de Jesus Caetano.

**PAULO CESAR RABÊLO E ROSÂNGELA APARECIDA HONORIO**

Ele, brasileiro, solteiro, aposentado, com 46 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de José Pedro Rabêlo e Geralda Campanaro Rabêlo.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 49 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filha de Benedito Honorio Filho e de Lina Gonçalves Ribeiro Honorio. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**LEANDRO RICHARD DE SÁ MARTELI E MAURA MARIA AZEVEDO MARSELHA**

Ele, brasileiro, solteiro, marceneiro, com 27 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Evandro Marteli e Andréa de Sá Soares Marteli.

Ela, brasileira, divorciada, do lar, com 28 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filha de Eli Euzebio de Marselha e de Ivanir Nascimento Azevedo Marselha. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

**0800 773 0156**

**Sua linha direta com a Prefeitura**

